



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26  
Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro – CEP 13590-000-Dourado – SP  
Fone/Fax: (16) 3345-9000 –  
Site : www.dourado.sp.gov.br

## LEI Nº. 1.539 (De 14 de Dezembro de 2015)

“Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Dourado para o exercício financeiro de 2016”

O Prefeito Municipal de Dourado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

**Artigo 1º-** Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do município de Dourado para o exercício de 2016, nos termos da Constituição Federal, Lei nº 4.320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei de Diretrizes Orçamentárias, compreendendo o orçamento fiscal e da seguridade social, seus fundos e órgãos.

**Artigo 2º-** O orçamento geral do município de Dourado, estima a receita bruta em R\$ 28.583.000,00 (vinte e oito milhões e quinhentos e oitenta e três mil reais), que deduzida a importância de R\$ 3.583.000,00 ( três milhões e quinhentos e oitenta e três mil reais) destinada para a formação do FUNDEB, apresenta uma receita líquida de R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais ), cujo valor fixa a despesa para o exercício financeiro de 2016.

**Artigo 3º -** A receita se constitui pela arrecadação de tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente e especificadas no Resumo Geral da Receita – Anexo 2, da Lei Federal nº 4.320/64, com os seguintes valores:-

RECEITAS CORRENTES		VALOR R\$
1100	Receita Tributária	2.380.000,00
1200	Receita de Contribuições	240.000,00
1300	Receita Patrimonial	130.200,00
1600	Receita de Serviços	35.000,00
1700	Transferências Correntes	24.744.000,00
1900	Outras Receitas Correntes	533.800,00
<b>Total das Receitas Correntes Bruta</b>		<b>28.063.000,00</b>
(-) Deduções para Formação do FUNDEB		3.583.000,00
<b>Total das Receitas Correntes Líquida</b>		<b>24.480.000,00</b>
RECEITA DE CAPITAL		
2400	Transferência de Capital	520.000,00
<b>Total da Receita de Capital</b>		<b>520.000,00</b>
<b>Total Geral da Receita Líquida</b>		<b>25.000.000,00</b>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26

Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro – CEP 13590-000-Dourado – SP

Fone/Fax: (16) 3345-9000 –

Site : www.dourado.sp.gov.br

**Artigo 4º-** A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de Órgãos, funções e subfunções, categorias econômicas e grupos de natureza da despesa, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:-

<b>1</b>	<b>POR ORGÃO</b>	<b>VALOR – R\$</b>
01.01	Poder Legislativo	900.000,00
02.01	Departamento de Governo	1.014.000,00
02.02	Departamento Jurídico	235.000,00
02.03	Departamento de Administração	960.000,00
02.04	Departamento de Finanças	1.200.000,00
02.05	Departamento de Planejamento e Orçamento	225.000,00
02.06	Departamento de Agricultura e Meio Ambiente	292.000,00
02.07	Departamento de Saúde	7.170.000,00
02.08	Departamento de Educação	6.858.000,00
02.09	Departamento de Serviços Públicos	2.348.000,00
02.10	Departamento de Urbanismo	770.000,00
02.11	Departamento de Trabalho e Assistência Social	1.645.000,00
02.12	Departamento de Cultura e Turismo	636.000,00
02.13	Departamento de Esporte e Lazer	371.000,00
02.14	Encargos Gerais do Município	<u>376.000,00</u>
	<b>Total Geral da Despesa</b>	<b>25.000.000,00</b>

<b>2</b>	<b>POR FUNÇÃO</b>	<b>VALOR – R\$</b>
01	Legislativa	900.000,00
04	Administração	3.884.000,00
08	Assistência Social	1.645.000,00
10	Saúde	7.170.000,00
12	Educação	6.858.000,00
13	Cultura	616.000,00
15	Urbanismo	2.573.000,00
17	Saneamento	10.000,00
18	Gestão Ambiental	10.000,00
20	Agricultura	282.000,00
23	Comércio e Serviços	20.000,00
26	Transporte	535.000,00
27	Desporto e Lazer	371.000,00
28	Encargos Especiais	1.000,00
99	Reserva de Contingência	<u>125.000,00</u>
	<b>Total Geral da Despesa por Funções</b>	<b>25.000.000,00</b>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26

Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro - CEP 13590-000-Dourado - SP

Fone/Fax: (16) 3345-9000 -

Site : www.dourado.sp.gov.br

<b>3</b>	<b>POR SUBFUNÇÃO</b>	<b>VALOR - R\$</b>
031	Ação Legislativa	900.000,00
121	Planejamento e Orçamento	225.000,00
122	Administração Geral	2.459.000,00
123	Administração Financeira	1.200.000,00
243	Assistência a Criança e ao Adolescente	110.000,00
244	Assistência Comunitária	945.000,00
301	Atenção Básica	7.020.000,00
304	Vigilância Sanitária	150.000,00
306	Alimentação e Nutrição	590.000,00
361	Ensino Fundamental	4.844.000,00
363	Ensino Profissional	10.000,00
364	Ensino Superior	90.000,00
365	Ensino Infantil	1.898.000,00
366	Educação de Jovens e Adultos	10.000,00
367	Educação Especial	6.000,00
392	Difusão Cultural	616.000,00
451	Infra Estrutura Urbana	770.000,00
452	Serviços Urbanos	1.803.000,00
512	Saneamento Básico Urbano	10.000,00
541	Preservação e Conservação Ambiental	10.000,00
606	Extensão Rural	282.000,00
695	Turismo	20.000,00
782	Transporte Rodoviário	535.000,00
812	Desporto Comunitário	371.000,00
843	Serviço da Dívida Ativa	1.000,00
999	Reserva de Contingência	125.000,00
	<b>Total Geral da Despesa por Subfunções</b>	<b>25.000.000,00</b>

<b>4</b>	<b>POR NATUREZA DA DESPESA</b>	<b>VALOR - R\$</b>
	<b>DESPESAS CORRENTES</b>	
1	Pessoal e Encargos Sociais	12.009.200,00
3	Outras Despesas Correntes	11.788.300,00
	<b>Total das Despesas Correntes</b>	<b>23.797.500,00</b>
	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	
4	Investimentos	995.500,00
5	Inversões Financeiras	81.000,00
6	Amortização da Dívida	1.000,00
	<b>Total das Despesas de Capital</b>	<b>1.077.500,00</b>
7	Reserva de Contingência	125.000,00
	<b>Total Geral das Despesas por Categoria Econômica</b>	<b>25.000.000,00</b>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26

Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro – CEP 13590-000-Dourado – SP

Fone/Fax: (16) 3345-9000 –

Site : www.dourado.sp.gov.br

**Artigo 5º** - Observadas as determinações previstas no artigo 40 e seus parágrafos, da Lei Federal nº 4.320/64 e nos termos do art. 167 da Constituição Federal, fica o Poder Executivo autorizado:

I – Proceder por decreto, a abertura de créditos suplementares, até o limite de 10% (dez por cento) a despesa total fixada orçamentária do Município para o exercício de 2016;e

II – Contingenciar parte das dotações quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos.

**Artigo 6º** - O Executivo Municipal está autorizado a celebrar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta para desenvolvimento de programas prioritários nas diferentes áreas, realização de obras ou serviços de competência ou não do município, bem como, conceder ajuda financeira a entidades assistenciais e outras por meio de subvenções, auxílios e contribuições.

**Artigo 7º** - Fica o Poder Legislativo autorizado a suplementar as dotações do seu orçamento, por ato de sua Mesa Diretora, observado o disposto no inciso I do artigo 5º., utilizando recursos de anulação parcial ou total de suas próprias dotações orçamentárias;

**Artigo 8º** - Fica autorizado a compatibilização do Plano Plurianual PPA/2014 – 2017 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2016, com esta Lei;

**Artigo 9º** - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dourado, aos 14 de Dezembro de 2015.



LUIZ ANTÔNIO ROGANTE JÚNIOR  
Prefeito Municipal